



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**TERMO DE ADITAMENTO À  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA  
VISANDO O FORNECIMENTO DE  
MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA  
RECAPEAMENTO DA RUA  
JABOTICABAL, COM RECURSOS DO  
CONVENIO DADETUR 109/2016 X PMAL.**

**PROCESSO N.º 150/2019  
EDITAL N.º 111/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: **TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.643.740/0001-46**, com sede Av. Benedito Severino, n.º 483 – Jardim Itamaraty, na cidade de Lindóia, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ FORTUNATO DE GODÓI FILHO**, portador do RG n.º 13.552.833-1, inscrito no CPF n.º 963.362.268-91, doravante Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento da rua Jaboticabal, com recursos do CONVENIO DADETUR 109/2016 X PMAL, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o **Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93**, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor do contrato firmado em 09/12/2019, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para recapeamento da rua Jaboticabal, com recursos do CONVENIO DADETUR 109/2016 X PMAL, conforme parecer do*

